



PARECER Nº / 2012

Parecer contrário ao projeto de lei
48/2012 de autoria do Vereador Luiz
Eustáquio.

A **Comissão de Finanças e Orçamento** recebeu o **Projeto de Lei nº 048/2012** de autoria do Vereador Luiz Eustáquio, que dispõe sobre o oferecimento de alimentação adequada para as crianças e adolescentes portadores de doença celíaca ou de intolerância a lactose e dá outras providências.

Embora louvável a iniciativa do nobre Vereador Luiz Eustáquio na preocupação da alimentação de pessoas com doenças celíacas ou com intolerância à lactose, esta comissão não poderá oferecer um parecer favorável, por existir uma lei municipal de nº 17.254/2006 de autoria da nobre Vereadora Priscila Krause, que versa sobre autorização do município em manter alimentação diferenciada às crianças portadoras de diabetes, doença celíaca e intolerância à lactose na merenda escolar das escolas e creches municipais.

Por esta razão explícita, opina a **Comissão de Finanças e Orçamento** pela **REJEIÇÃO** do **Projeto de Lei nº 048/2011** de autoria do Vereador Luiz Eustáquio.



CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA - CEP 50050-450 - RECIFE - PE

Cont. do parecer da comissão de Finanças e Orçamento ao P.L. 48/2012 de autoria do Vereador Luiz Eustáquio.

Esse é o **PARECER**, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em ____ de maio de 2012

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Carlos Gueiros

Presidente

Estéfano Menudo

Vice-Presidente

Luiz Eustáquio

Membro Efetivo

Osmar Ricardo

Membro Efetivo/Relator

Marcos Di Bria

Membro Efetivo



CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA - CEP 50050-450 - RECIFE - PE